

TÍTULO: Experiência Profissional de no mínimo 1 ano, na categoria/área para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 10 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitens 4.1, 4.2 e item 5 do Capítulo XII, deste Edital

## CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO  
ESPECIALIDADE(S): CANCEROLOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CIRÚRGICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

I. E. Nº: 001/2012

EDITAL Nº: 101/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria nº 006/2012, publicada no D.O.E. de 20/03/2012, convoca os candidatos habilitados no Concurso Público para Médico (Especialidade: Cancerologia para atuar na área Cirúrgica), realizado para o Centro de Referência da Saúde da Mulher, a comparecerem na data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento original e cópia de R.G. e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 13/08/2012

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER.

ENDEREÇO: RUA CONDESSA DE SÃO JOAQUIM, 282 – BELA VISTA - SÃO PAULO – SP.

LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE REFERENCIA DA SAÚDE DA MULHER.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

THAIS GOMES DE ALMEIDA - 24.208.358-4 - 1º

MARIO AUGUSTO SILVEIRA BUENO PIOTTO - 27.812.742-3 - 2º

N.º DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (UMA) VAGA / CARGO EFETIVO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE.

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
CONCURSO PÚBLICO CLASSE: AGENTE DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA)

I. E. Nº: 008/2012

EDITAL Nº: 100/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 010/2012 publicada no D.O.E de 21/03/2012, nos termos do Decreto nº 21.872/1984, convoca os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Saúde (Auxiliar de Farmácia), para o Centro de Referência da Saúde da Mulher, a comparecerem na data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento original e cópia de R.G. e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 08/08/2012

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER.

ENDEREÇO: RUA CONDESSA DE SÃO JOAQUIM, 282 – BELA VISTA - SÃO PAULO – SP.

LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE REFERENCIA DA SAÚDE DA MULHER.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

MARINA OSTI MAIA - 26.661.509-0 - 1º

JOSE CARLOS LEITE - 11.241.011-X - 2º

BIANCA SOUZA GAMA - 30.496.275-2 - 3º

MARCIA REGIANE DE SOUSA OLIVEIRA - 27.042.389-8 - 4º

N.º DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (DUAS) VAGAS / CARGO EFETIVO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO

E OUTRAS DROGAS

EDITAL Nº 03/2012

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrá da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 10 (dez) contratações na classe de Técnico de Enfermagem, para o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução S5 nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 2 de 23/09/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 31/07/2012 a 02/08/2012, das 09 hs às 15 horas, no Serviço de Recursos

Humanos do respectivo Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, sito à rua Prates nº 165, Bom Retiro – São Paulo.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Técnico de Enfermagem, em Jornada Básica de Trabalho, correspondem à Referência 3, da Estrutura de Vencimentos I , da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar nº 1.157/2011.

5 – Serão reservados 5% dos contratos para processo seletivo em questão para pessoas com deficiência nos termos da Lei Complementar nº683 de 18.09.92 e nº 932 de 08.11.02, desde que o número de contratos atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS ATIVIDADES

6 – São Atribuições básicas do cargo:

- assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

- prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.

- auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, bem como, no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

- preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.

- colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.

- orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

- verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo rotinas estabelecidas e/ou prescrição de enfermagem.

- preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.

- cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.

- realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura.

- auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.

- auxiliar nos controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.

- auxiliar no controle diário do material utilizado, bem como na requisição, conforme as normas da Instituição, do material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.

- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

- controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.

- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.

- anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de enfermagem realizados.

- auxiliar no cuidado, guarda e controle dos gastos de materiais do setor, bem como, no zelo de aparelhos e equipamentos, para que sejam mantidos em perfeitas condições.

- executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

- auxiliar no levantamento e na solicitação de aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.

- participar de atividades de promoção de campanha do aleitamento materno, bem como da coleta no lactário ou no domicílio.

- auxiliar na preparação do corpo após o óbito.

- participar de programa de treinamento, quando convocado.

- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

- integrar a equipe de saúde;

- cumprir e fazer cumprir o regimento da unidade.

- cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas pela área de enfermagem;

- observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional;

- observar os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais;

- participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário e quando delegado pelo enfermeiro;

- manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais áreas da unidade;

- comparecer às reuniões quando for convocado;

- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão, e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, quando solicitado e delegado pelo enfermeiro.

- Permanecer exclusivamente na Unidade durante o período de plantão.

DAS INSCRIÇÕES:

7 - São requisitos para inscrição:

7.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

7.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

7.4 – possuir 18 anos completos;

7.5 – Ter concluído curso de nível médio Completo;

7.6 – Possuir certificado do Curso Técnico de Enfermagem;

7.7 – Possuir registro como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

7.8 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.9 – estar quite com a justiça eleitoral;

7.10 - ter boa conduta;

7.11 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

8 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 – Cédula de Identidade – RG ou Carteira de Órgão de Classe e CPF (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade) e Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.2 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

8.3 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

9 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.

10 – A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

10.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

10.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 10.

11 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA PROVA E DA ANÁLISE CURRICULAR

12 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

12.1 – Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório;

12.2 – Análise Curricular, conforme modelo anexo, de caráter classificatório.

12.3 – A Prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo.

13 – A convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14 – A Prova de Conhecimentos Específicos será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

15 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

16 – Somente terão seus currículos avaliados, os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos.

17 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 20 (vinte) pontos, na seguinte conformidade:

CURSOS REALIZADOS:

18.1- Curso de Especialização, nível médio, em Urgências e Emergências (valor máximo = 2,5 pontos)

18.2- Certificado de ACLS (Suporte avançado de vida em Cardiologia (valor máximo = 2,5 pontos)

18.3 - Certificado de ATLS (Suporte avançado de vida no Trauma (valor máximo = 2,5 pontos)

18.4 – Certificado de ALSO (Suporte avançado de vida em Obstetria (valor máximo = 2,5 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

18.5 - Experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano na atividade de Técnico de Enfermagem, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em carteira de trabalho e previdência social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na especialidade para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

Setor Público: 2,0 pontos por ano

Valor máximo = 10,0 pontos

Setor Privado : 2,0 pontos por ano

Valor máximo = 10,0 pontos

19 – A nota final será a nota da Prova de Conhecimentos Específicos, acrescida dos pontos atribuídos ao Currículo.

20 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

21 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

22 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

22.1 – escolaridade mais compatível;

22.2 – maior tempo de experiência;

22.3 – maior grau de escolaridade;

22.4 – maiores encargos de família;

22.5 – graduação ou especialidade;

22.6 – maior idade.

23 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a Classe de Técnico de Enfermagem para a unidade em questão.

24 – A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

25 – O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

27 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas sito a Rua Prates, 165 – Bom Retiro – SP – Serviço de Recursos Humanos, devidamente fundamentados.

28 – Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

29 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

30 – O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

31 – Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 3329-4453

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE: UF:

R.G.:

CIC:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE/CELULAR:

Nº. DO REGISTRO NO CONSELHO:

2. CURSO DE FORMAÇÃO: (Especificar instituição promotora, ano de início e de conclusão)

3- Curso de Especialização, nível médio, em Urgências e Emergências;2,5

4- Certificado de ACLS (Suporte avançado de vida em Cardiologia); 2,5

5- Certificado de ATLS (Suporte avançado de vida no Trauma); 2,5

6 – Certificado de ALSO (Suporte avançado de vida em Obstetria); 2,5

7 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Paulo, .....de.....de 2012

ASSINATURA

OBS: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

## CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO NA ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA

IE Nº 003/2012

EDITAL Nº 098/12

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria DTDS nº 12/2012, publicada no D.O.E de 31/05/2012, nos termos do Decreto nº 21.872/84, CONVOCA para a PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, os candidatos inscritos no Concurso Público para a classe de MÉDICO